Ano XXVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 5594

BOA VISTA

Quarta-feira
30 de Março de
2022

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234 Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234 Dados: 2022.03.30 14:05:44 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI 2.234 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - LOA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

TITULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos municipais, da administração direta e indireta, no montante de R$ 1.365.320.791,00 (Um bilhão e trezentos e sessenta e cinco milhões trezentos e vinte mil e setecentos e noventa e um reais); e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ele vinculados, no montante de R$ 402.768.950,00 (Quatrocentos e dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências federais e estaduais e outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, e são estimadas conforme desdobramento:

ESPECIFICACÃO	VALOR (EM R$)
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.798.584,00
Contribuições	50.179.000,00
Receita Patrimonial	24.988.513,00
Receita de Serviços	610.000,00
Transferências Correntes	1.292.425.725,00
Outras Receitas Correntes	24.159.934,00
Contribuições (Intra)	49.250.069,00
(R) Deduções do FUNDEB	-163.605.080,00
SUB TOTAL	**1.601.806.745,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	166.282.996,00
SUB TOTAL	**166.282.996,00**
TOTAL	**1.768.089.741,00**

Art. 3º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R$ 1.768.089.741,00 (Um bilhão e setecentos e sessenta e oito milhões e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais), tendo a identificação por grandes fontes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R$)
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	792.218.000,00
1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.495.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	203.000.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.000.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	3.192.185,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.141.225,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.035.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.119.918,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.123.741,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.805.651,00
1.602.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	13.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.457.785,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.496.046,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.432.988,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	109.420,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.122.000,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	155.250,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	154.476.010,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.567.500,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	37.380.000,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	8.776.753,00
1.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	72.053.069,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	2.919.200,00
TOTAL		**1.768.089.741,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (EM R$)
Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV	48.830.000,00
Gabinete Executivo – GABEXEC	21.445.000,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	7.149.000,00
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC	3.477.770,00
Controladoria Geral do Município – CGM	2.610.695,00
Ouvidoria Geral do Município - OGM	334.305,00
Comissão Permanente de Licitação - CPL	2.647.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG	46.337.000,00

II – por função:

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESSEM	72.053.069,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	141.983.328,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	290.000.000,00
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC	38.633.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	260.792.723,00
Secretaria Municipal de Obras - SMO	194.600.000,00
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR	15.625.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	69.923.158,00
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF	83.556.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	25.448.150,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA	320.092.790,00
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC	29.000.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	74.204.753,00
Secretaria Municipal de Convênio – SEMCONV	1.725.000,00
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	9.000.000,00
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE	6.622.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL	**1.768.089.741,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite:

a) os créditos abertos com recursos provenientes de convênio, contratos, acordos e ajustes;
b) despesas com pessoal e encargos sociais;
c) excesso de arrecadação;
d) superávit apurado em balanço do Exercício anterior;
e) pagamento de despesas para amortização da dívida;
f) recursos próprios; e
g) o valor da revisão da Lei Orçamentária;
h) fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação para cumprimento das emendas parlamentares impositivas previstas na Lei Orgânica no art. 85-A.

II – a criar, através de decreto, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;

III – a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, total ou parcialmente;

IV – a criar e incluir, através de decreto, elemento de despesa na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2022;

V – a Incluir no orçamento ou em créditos adicionais os recursos provenientes da operação de crédito, nos termos do inciso II do §1° do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

VI – contratar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Caso seja alterado o fator de correção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de lei, reajustar o orçamento até o limite da diferença da previsão inicial com a atualizada.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.7º As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Leonardo Paradela Ferreira
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo só poderão ocorrer quando os órgãos regulamentadores realizarem alterações nas legislações vigentes.

Art. 8º Para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, fica autorizada a abertura de elementos de despesa à Lei Orçamentária Anual, quando se fizer necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar revisão da Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2022, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal, implicarem em variações de receitas e despesas do Município.

§ 1º A Lei Orçamentária será revisada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) referente ao período do Exercício Financeiro de 2022.

§ 2º O valor auferido através da revisão do Orçamento do Poder Executivo terá como destinação a saúde, a educação e o Poder Legislativo Municipal o percentual conforme art. 29-A da CF/88.

§ 3º A revisão decorrente desta Lei será aplicada aos meses de janeiro a dezembro de 2022, sendo realizada trimestralmente através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 As alterações e inclusões de valores, codificação de programas e ações que compõem esta lei ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025.

Art. 11 O Poder Executivo publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2022.

***Nota Explicativa: CONSIDERANDO a necessidade de REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, Republique-se o texto da Lei 2.234 de 24 de dezembro de 2021 de acordo com a sanção parcial.**

Boa Vista, 24 de dezembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 5/2022 / CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Assessora, matrícula 41736, para fiscalizar o Processo 3275/2022/CGM, referente à AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 25 de março de 2022.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 6/2022 / CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, Assessora, matrícula 41736, para fiscalizar o Processo 3078/2022/CGM, referente à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 25 de março de 2022.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3078/2022/CGM
Espécie: Contrato 197/2022 /CGM.
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: o valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprio.
Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP
Data de Assinatura: 16 de março de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3275/2022/CGM
Espécie: Contrato 242/2022/CGM.
Objeto: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: o valor do presente contrato é de R$ 37.420,66 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte reias e sessenta e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 0401, Função Programáti-

ca: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO- ME

Data de Assinatura: 25 de março de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2022

Nº	I	II	III	IV	V
	Descrição Sumária	Tipo	Objetivo	Período de Realização	Detalhamento
1	Análise e acompanhamento dos processos de execução orçamentário financeira em três etapas: a) Pós-procedimento licitatório, antes da homologação; b) Antes do registro da liquidação, exceto aqueles liberados oficialmente; c) Reconhecimento de dívida; d) Os processos referentes a obras e serviços de engenharia, além das fases especificadas, são também analisados previamente pela equipe de obras antes do procedimento licitatório.	Gestão	Acompanhar, analisar e avaliar os processos de execução orçamentária financeira, verificando sua conformidade com as leis concernentes, Instruções Normativas e Acórdãos.	Janeiro a Dezembro	1. Análise dos processos de aquisição de material, serviços e obras até a fase de homologação, verificando sua conformidade com a legislação vigente, providenciando as correções necessárias junto à CPL bem como emissão de despachos, relatórios e pareceres, conforme o caso; 2. Análise de processos de engenharia e obras, antes do procedimento licitatório, enviados pelas Unidades Gestoras e/ou Comitê Gestor, pós licitação (antes da homologação) e antes da liquidação e pagamento de cada fatura ou nota fiscal; 3. Análise de processos, de aquisição e serviços, antes da liquidação e pagamento, providenciando junto às UGs a devida correção, caso necessário; 4. Fiscalização do cumprimento das recomendações feitas pela CGM; 5. Fiscalização "in loco" comparando o que consta no processo com a execução física, em caso de suspeita e risco.
2	Realização de análise contábil e financeira.	Fiscalização	Verificar o cumprimento do estabelecido na nova contabilidade pública e legislação concernente voltada para a transparência, sistema de custos e mensuração e avaliação de programas.	Janeiro a Dezembro	1. Realização nessa fase inicial de: a) Verificação da escrituração contábil e sua manutenção em registros permanentes; b) Apreciar os balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações; c) Verificar o cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios contábeis; d) Verificar na avaliação patrimonial se os critérios e procedimentos de avaliação dos ativos e passivos atendem a legislação em pauta; e) Verificar se os demonstrativos contábeis (gerais e financeiros) expressam a real situação econômica, financeira e patrimonial do Município

3	Verificação da consistência dos Registros Contábeis, examinando a sua veracidade no período da apresentação da Prestação de Contas Anual, em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa 002/2017-TCERR Plenário e alterações, com análise e posterior emissão de Relatórios e Certificados; - Análise do Relatório de Gestão verificando o cumprimento no disposto na IN-TCERR 002/17-Pleno e seus anexos e alterações; - Manual de Elaboração de Prestação de Contas e Gestão 2020.	Controle de Gestão Contábil	Verificar a execução dos recursos públicos, programas e suas respectivas ações, garantindo a transparência dos atos do Executivo Municipal.	Janeiro a Abril	1. A Controladoria recebe quadrimestralmente relatórios enviados pelas Unidades Jurisdicionadas e acompanha toda sua execução física e financeira, e assim, realiza monitoramento das ações, programas, plataformas, dimensões transformadoras entre outros, desenvolvidos dentro da secretaria; 2. Análise das Prestações de Contas, conforme Lei 4.320/64, Portaria 438/12 STN e IN 002/2017 TCERR; 3. Orientação as Unidades Gestoras, antes e no decorrer das PCs; 4. Emissão de Certificados, Relatórios de Atividades da CGM e Relatório de Auditoria da Gestão por Unidade Financeira.
4	Verificação do cumprimento da legislação e procedimentos com relação à gestão de pessoal.	Gestão de Pessoal	Verificar o cumprimento da Lei 101/2000 e de outras leis federais e municipais pertinentes.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento bimestral do percentual de despesa com pagamento de pessoal e, percentual constitucional de educação e saúde, enviando aos gestores a planilha de acompanhamento; 2. Análise mensal dos relatórios de execução orçamentária, referente à pessoal; 3. Emissão de planilhas de acompanhamento, destacando os percentuais, demonstrando as UGs em gráfico; 4. Emissão de alerta quando necessário.
5	Análise, acompanhamento e verificação da Prestação de Contas dos processos de Suprimento de Fundos.	Gestão Financeira	Constatar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidade financeira, através do Suprimento de Fundos.	Janeiro a Dezembro	1. Orientação sobre o estabelecido no Manual de Suprimento de Fundos, antes da disponibilização dos recursos, aos servidores designados como Agente Suprido, pelos seus respectivos Secretários; 2. Análise das Prestações de Contas a luz da legislação vigente e emissão de pareceres.
6	Capacitação dos Servidores da Controladoria e Ouvidoria.	Capacitação	a) Dispor de pessoal capacitado para o desenvolvimento eficaz das atividades da Controladoria e Ouvidoria; b) Buscar o desempenho eficiente dos técnicos nas atividades que lhes são inerentes.	Janeiro a Dezembro	1. Participação em treinamentos /cursos oferecidos por empresas / órgãos especializados, nas diversas áreas de atuação da Controladoria e Ouvidoria; 2. Realização de estudos (em grupo) de leis e suas alterações, decretos e outras normas federal, municipal e dos órgãos de controle externo.

7	Realização de Visitas Técnicas (Auditorias Concomitantes), nas Secretarias Municipais a seguir: **7.1- EMHUR** a) Verificar, através da folha de pagamentos a ocorrência de pagamentos vantagens/ benefícios indevidos; b) Verificar e examinar a relação nominal de todas as contratações por tempo determinado, as declarações de acúmulo de cargos ou função; c) Verificação da legalidade e eficiência no pagamento de horas extras, e conformidade com as determinações legais sobre a matéria; d) Confirmar a legalidade e a eficiência das licenças e afastamentos ocorridos e seus controles, bem como férias e outros afastamentos. **7.2 – SMEC** a) Verificar o cumprimento das recomendações feitas através da Auditoria 2/2021. **7.3- SMST** a) Verificar o cumprimento das recomendações feitas através da Auditoria 3/2021; **7.4- SPMA** Verificação e acompanhamento da contratação de consultoria especializada no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. **7.5 CGM** a) Verificar, através da folha de pagamentos a ocorrência de pagamentos vantagens/benefícios indevidos; b) Verificar e examinar a relação nominal de todas as contratações e as declarações de acúmulo de cargos ou função; c) Confirmar a legalidade e a eficiência das licenças e afastamentos ocorridos e seus controles, bem como férias e outros afastamentos. **7.6 - DIVERSOS** a) Durante o ano, realização de auditorias em decorrência de detecção de riscos, demandas ou denúncias; e b) Verificação das medidas adotadas em relação as recomendações apontadas em auditorias realizadas em 2021.	Operacional	Verificação na Folha de Pagamento de acordo com a Legislação. Verificar o cumprimento das recomendações desta CGM, assegurando a não incidência. Verificar o cumprimento das recomendações desta CGM, assegurando a não incidência. Assegurar o cumprimento do objeto na implantação e operacionalização. Verificação na Folha de Pagamento de acordo com a Legislação.	Maio Junho Julho Outubro Novembro Junho a Dezembro	Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessários. Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário. Após visita técnica, emitir relatório e propor ajustes se necessário. Visita in loco para verificar as atividades realizadas, o cumprimento do objeto contratado e avaliar os resultados alcançados. Emitir relatório e propor ajustes se necessário.
8	Fiscalização da execução dos programas de governo, objetivos e metas previstas, examinando a conformidade da execução com os limites estabelecidos, por meio de relatórios quadrimestrais.	Operacional	Verificar o cumprimento dos macros objetivos e metas do Município de Boa Vista, constante do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual.	Janeiro a Dezembro	1. Verificação nos processos de execução orçamentário/financeira e a compatibilidade com o estabelecido no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e os códigos do Programa e Ação, constantes nas Solicitações de Autorização de Despesas; 2. Acompanhar a execução da LDO e LOA referente a 2022; 3. Acompanhar a avaliação dos resultados alcançados com a aplicação de recursos no ano 2022, em consonância com objetivos e metas estabelecidos; 4. Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhe deram origem.

9	Acompanhamento dos repasses do FPM.	Gestão	Verificar os repasses do Fundo de Participação do Município – FPM ao Município de Boa Vista.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento junto ao site do Banco do Brasil dos repasses do Fundo de Participação do Município – FPM; 2. Elaboração de planilha de acompanhamento do repasse a cada 10 dias, estabelecendo mensalmente comparação relativa aos últimos três anos, encaminhando-a aos gestores responsáveis.
10	Acompanhamento dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.	Gestão	Verificar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento junto a SEPF, do RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao limite dos 25% das Receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, emitindo alerta, quando necessário.
11	Acompanhamento dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.	Gestão	Verificar no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO o Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento bimestral no RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao mínimo de 70% das receitas do fundo arrecadadas no exercício, para cumprimento do art. 26 da Lei nº 14.276/2021 e art. 18 da Instrução Normativa nº 002/2014-TCERR; 2. Acompanhamento bimestral no RREO, que demonstra as Receitas e Despesas, referente ao máximo de 30% das receitas do fundo arrecadadas no exercício, aquelas que concorrem para a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais desse nível de ensino, de acordo com o art. 20 da Instrução Normativa nº 002/2014-TCERR.
12	Acompanhamento dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.	Gestão	Verificar através de demonstrativos emitidos pelo FMS, o percentual da aplicação dos recursos públicos de saúde.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento junto a SMSA/FMS, dos Demonstrativos Contábeis e documentos referentes ao SIOPS comparando com o publicado no RREO, relacionados com a aplicação dos recursos públicos de saúde, sobre o limite dos 15% das Receitas, em ações e serviços de saúde, emitindo alerta, quando necessário.
13	Acompanhamento das atividades voltadas para a transparência das ações no Município de Boa Vista.	Gestão e Operacional	Assegurar a qualidade das informações na transparência da Gestão Pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado.	Janeiro a Dezembro	1. Coordenar, com a participação da SMTI, junto as UGs o recebimento e a alimentação das informações do Portal da Transparência, atualizado mensalmente no site do Município de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br); 2. Implementar as atividades referentes ao e-SIC, providenciando os devidos atendimentos, em conformidade com a legislação municipal própria e Decreto de regulamentação da Lei Federal 12.527/2011;
14	Elaboração e atualização de documentos, normas e procedimentos.	Gestão e Operacional	a) Facilitar a execução das atividades referentes a execução orçamentário/financeira, em consonância com a legislação pertinente; b) Estabelecer normas e procedimentos em assuntos do âmbito do controle interno.	Janeiro a Dezembro	1. Coordenar estudos técnicos, análises e pesquisas na área de Controle Interno, com vista à melhoria do desempenho, não só do Controle Interno como também dos procedimentos administrativos da administração direta e indireta; 2. Revisão e atualização das Orientações Técnicas e Procedimentos publicadas; 3. Elaboração de novas Orientações Técnicas, quando necessário.

15	Atualização do Rol de Responsáveis por meio do RORAICONTAS/TCERR.	Gestão e Operacional	Assegurar a qualidade das informações contidas no Rol dos Responsáveis das Unidades Jurisdicionadas.	Janeiro a Dezembro	1. Acompanhamento junto a SMAG das informações para atualização do Rol de Responsáveis dos agentes públicos titulares e seus substitutos, responsáveis por desempenharem as seguintes naturezas de responsabilidade: a) Responsáveis pela unidade jurisdicionada; b) Responsáveis pelo ordenamento de despesa; c) Responsáveis pelas licitações e atos de dispensa ou inexigibilidade; d) Responsáveis pelos serviços de contabilidade; e) Responsáveis pelo órgão de controle interno.
16	Capacitação, em serviço, de representantes das UGs, sobre procedimentos de execução financeira e normas e orientações técnicas da CGM/ PMBV.	Gestão	Orientar execução financeira eficiente e transparente, de acordo com a legislação pertinente.	Março a Dezembro	1. Serão realizadas visitas técnicas com as Unidades Gestoras, com objetivo de sanar dúvidas acerca do gerenciamento de processos, bem como outras que eventualmente possam surgir; 2. Unificação de linguagem e procedimentos.
17	Execução da Ouvidoria Geral do Município.	Gestão	Auxiliar o cidadão em suas relações com o Município, atuando no processo de interlocução entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.	Janeiro a Dezembro	1. Atividades da Ouvidoria, de conformidade com a legislação própria; 2. Capacitação interna e busca de expertise; 3. Implementação das atividades que lhe forem inerentes; 4. Acompanhamento de respostas, através das UGs, recebidas pela plataforma 156/ e OUVE.
18	Elaboração e execução do Plano Anual de Atividades da CGM, de acordo com levantamento de necessidades.	Gestão	Assegurar eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas pela CGM.	Janeiro a Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI/CGM 2022, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação CGM: Ferramentas, Instrumentos e Procedimentos.
19	Relatório de Atividades da CGM.	Gestão	Comprovar o cumprimento das atividades programadas.	Junho a Dezembro	Elaboração do Relatório Final de Atividades e do Relatório da Gestão 2021, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação CGM: Ferramentas, Instrumentos e Procedimentos e normativas do TCE.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2022.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 079/2022
Processo nº 003075/2022 – SMAAI

Objeto: Locação de caminhão operacional plataforma com motorista e combustível (óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas em atendimento em estradas vicinais do município de Boa Vista-RR, previsto para o decurso de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2022
Processo nº 021064/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 014/2022, Proces-

so n° 021064/2021 - SMEC, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais esportivos que serão empregados na vila olímpica Roberto Marinho, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2 foram a favor da empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ nº 01.731.393/0001-76, sendo o lote 1 pelo valor de R$ 231.982,77 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e lote 2 pelo valor de R$ 113.705,00 (cento e treze mil, setecentos e cinco reais), perfazendo o valor total dos lotes de R$ 345.687,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002418/2021-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 006/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa RPR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.802.090/0001-56), por ter apresentado menor preço no valor de R$ 10.118.446,10 (Dez milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 173/2021- Registro de Preços
Processo nº 005099/2021- SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n° 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO a publicação de RETIFICAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2021, Processo nº 005099/2021- SMEC, que foi veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial do Município nº 5592, pag. nº 3 e, Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 349, Jornal Folha de Boa Vista Edição nº 613/2022, pag. nº 01, que circularam no dia 28/03/2022.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022517/2021 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n° 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP, fulcrado na resposta de recurso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 100086/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023089/2021 – SMEC, referente a locação de um imóvel/terreno urbano localizado na rua Dr. Arnaldo Brandão, s/n, bairro São Francisco, conforme com o laudo da Comissão de Avaliação de Imóvel nº. 103/2021, em favor da PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RORAIMA CNPJ: 05.942.248/0001-95, pelo valor mensal de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 023089/2021 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 173/2021- Registro de Preços
Processo nº 005099/2021- SMEC

No Diário Oficial da União Edição nº 52 páginas nº 302, Diário Oficial do Município nº 5585, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 17/03/2022, na publicação referente Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... sendo o lote 3, pelo valor de R$ 1.135.996,70 (um milhão cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), o lote 5 no valor total de R$ 1.123.579,19 (um milhão cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), o lote 6 no valor total de R$ 374.499,91 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), cuja a adjudicação do lote 4, foi a favor da empresa R. V. RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10, pelo valor R$ 309.999,61 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor total dos lotes R$ 2.944.075,41 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), informo ainda que os lotes 1 e 2 foram FRACASSADOS."

Leia-se: "... sendo o lote 3, pelo valor de R$ 1.135.996,45 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), o lote 5 no valor total de R$ 1.123.579,19 (um milhão cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), o lote 6 no valor total de R$ 374.499,91 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), cuja a adjudicação do lote 4, foi a favor da empresa R. V. RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.802.595/0001-10, pelo valor R$ 309.999,61 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor

total dos lotes R$ 2.944.075,16 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), informo ainda que os lotes 1 e 2 foram FRACASSADOS."

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura -Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 370/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Gisele Silva Leitão, em razão de usufruto de férias, no período de 21.3.2022 a 4.4.2022.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 371/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Paiani Sommer Lubenow, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 130277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.2.2022 a 2.5.2022, conforme o Processo nº 022951/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 372/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Levina Ozoria Pereira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853085, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 27.9.2021 a 15.12.2021, conforme o Processo nº 017265/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 373/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 003571/2022/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor José Maciel Ferreira, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 17146, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 374/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Djenane Guimarães do Vale Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845389, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 29.11.2021 a 20.12.2021, conforme o Processo nº 001543/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Portaria nº. 42/2022/PRESSEM/DAFI/GGAD

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras BIANCA BRAGA

RODRIGUES, matricula nº 26425, Chefe de Gabinete e KEILA SILVA DOS REIS, matricula 27925, Agente Municipal de Serviços Diversos, para acompanharem e fiscalizarem o Processo nº 003009/2022-PRESSEM, referente Adesão "Carona" para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 29 de março de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 028/2018
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2018/PRESSEM
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 004/2018/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 14.03.2022 a 13.03.2023.
Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA--PRESSEM
CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022/PRESSEM

Processo nº 003009/2022 (VOL. 1) - ADM
Espécie: CONTRATO N° 007/2022/PRESSEM
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, Coffee Break e Coquetel, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.
Vigência: O prazo de vigência dos Contratos Administrativos firmados oriundos da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.
Unidade Orçamentária: 060200, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
Valor: R$ 57.408,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA--PRESSEM
CONTRATADA: SOARES & SOARES LTDA-ME
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.022951/2021
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Luciana Paiani Sommer Lubenow

DECISÃO

[...]

8. Diante disso, considerando o disposto no art.99, e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, RECONSIDERO a Decisão contida no NUP 9.332265/2021, e DEFIRO o pedido para autorizar à servidora LUCIANA PAIANI SOMMER LUBENOW, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 130.277, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto da licença prêmio por assiduidade, no período de 2.2.2022 a 2.5.2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017265/2021
ASSUNTO: Horário Especial Servidor Estudante
REQUERENTE: Levina Ozoria Pereira

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora LEVINA OZORIA PEREIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853085, pelo período 27/9/2021 a 15/12/2021, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 1°, § 2°, alterado pela Lei n. 007/2015 e nos artigos 3° e 4° do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003571/2022
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: José Maciel Ferreira

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1°, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pelo servidor efetivo JOSÉ MACIEL FERREIRA, matrícula n. 17146, Professor de Educação Básica Superior, para que passe a exercer, pelo período de 365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001543/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Djenane Guimarães do Vale Souza

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora DJENANE GUIMARÃES DO VALE SOUZA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 84538, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 22 (vinte e dois) dias, no período de 29/11/2021 a 20/12/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	ANDERSON FONSECA MONTEIRO	954252
02	EMERSON MENDES MORAIS	847220
03	FRANCISCA JULIANA SANTOS SILVA	44424
04	GLENIA CAMILA DA SILVA FARIAS	848087
05	MARIA ELIZANGELA CUNHA DO REGO	849537
06	SILMARA COSTA DE OLIVEIRA	853974

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Respeitosamente,

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 060/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 004/2022-GAB/SMEC, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5541, de 10 janeiro de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 042/2022-GAB/SMEC, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5561, de 09 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 07208/2021-SMEC, Vol. 1.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 28 de março de 2022.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 021/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 951.536 e FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 952.066, como fiscais responsáveis pelo Contrato de nº 018/2022-SMSA, cujo o objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO PAPEL A4, A3), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, oriundo do Processo nº 004892/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde-Adjunto, em 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 022/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°.

5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores abaixo como fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos n.º 019/2022 - SMSA e n.º 020/2022 – SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, oriundos dos Processo Administrativo n.º 008572/2020.

RONAN SALES FARIAS MATRÍCULA: 953.989
RANGELITO ARRABIAL MATRÍCULA: 29.499

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde-Adjunto, em 10 de fevereiro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004892/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 018/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO PAPEL A4, A3), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 244/2021.
Valor: R$ 359.331,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 174, de 31/01//2022, no valor de R$ 148.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 175, de 31/01/2022, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 176, de 31/01/2022, no valor de R$ 95.980,00 (novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 177, de 31/01/2022, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 178, de 31/01/2022, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 179, de 31/01/2022, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 180, de 31/01/2022, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 181, de 31/01/2022, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.00300.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 182, de 31/01/2022, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.00300.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 183, de 31/01/2022, no valor de R$ 2.035,00 (dois mil, trinta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SONDA PROCWORK INFORMATICA – LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de fevereiro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014061/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 017/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/2021.
Valor: R$ 1.489.268,14.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 217, de 02/02/2022, no valor de R$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 080, Funcional Programática: 10.301.0033.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 218, de 02/02/2022, no valor de R$ 422.078,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 219, de 02/02/2022, no valor de R$ 427.689,64 quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOXTEC SERVIÇOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 08 de fevereiro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei

8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004892/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 018/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO PAPEL A4, A3), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 244/2021.
Valor: R$ 359.331,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 174, de 31/01//2022, no valor de R$ 148.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 175, de 31/01/2022, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 176, de 31/01/2022, no valor de R$ 95.980,00 (novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 177, de 31/01/2022, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 178, de 31/01/2022, no valor de R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 179, de 31/01/2022, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 180, de 31/01/2022, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 181, de 31/01/2022, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.00300.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 182, de 31/01/2022, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.00300.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 183, de 31/01/2022, no valor de R$ 2.035,00 (dois mil, trinta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SONDA PROCWORK INFORMATICA – LTDA
Data de Emissão do Contrato: 09 de fevereiro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008572/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 019/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/2020.
Valor: R$ 47.209,00.
Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 170, de 28/01/2022, no valor de R$ 47.209,00 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MVM DA SILVA - EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 03 de fevereiro de 2022.
Vigência: O O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 008572/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 020/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CURATIVO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/2020.
Valor: R$ 146.090,48.
Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 171, de 28/01/2022, no valor de R$ 146.090,48 (cento e quarenta e seis mil, noventa reais e quarenta e oito centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A)
PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Gilvane Silva Lopes	343.579.393-72	Assistente	Assistente de Oficio	Projeto Crescer
02	Myrland Shysmennya Martins da Silva	742.439.932-20	Assistente	Instrutor de Oficio/Oficina de Informática	Projeto Crescer
03	Gizelle Aleixo Coura	926.288.182-72	Assistente	Instrutor de Oficio/Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 02 (duas) fotos 3x4;
• Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Original e Cópia da Carteira Profissional;
• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Rodrigo da Silva Nascimento	791.581.452-49	Assistente	Assistente de Oficio	Projeto Crescer
03	Donizete Peixoto Pereira	763.620.272-72	Assistente	Instrutor de Oficio/Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A)
PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Flamaritana Cordeiro Araújo	656.972.43200	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Maria de Jesus Lopes Silva	323.246.342-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Geane Souza Cordeiro	004.401.822-39	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Dayana Figueiredo Bednarczuk	770.031.362-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Maria de Fatima Guimaraes Ramires	887.374.542-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Raynara Michele Lima da Rocha	932.094.872-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Eliza Farias Damasceno	063.960.702-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Juceli da Silva Oliveira	347.717.002-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Gleysomar Ribeiro dos Santos	853.210.952-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Davdyson Lourenço dos santos	947.923.992-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Aline Araújo Ramos	948.071.082-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
12	Marlisson Silva Carvalho	962.406.602-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
13	Ilziane de Jesus Aroucha Machado	998.911.742-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
14	Fabricio Ribeiro dos Santos	014.877.392-30	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
15	Cintya Lopes do Rosario	015148.692-17	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 02 (duas) fotos 3x4;
• Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Original e Cópia da Carteira Profissional;
• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Elcimara Mendes Cadete	382.163.702-10	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Andreia Cardoso dos Santos	662.060.572-91	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Carolina Pinheiro Mouta Barbosa	102.062.097-89	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Betânia Rodrigues Silva	763.835.202-53	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Gabriella Pimentel Nascimento	010.676.752-64	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Zenilia Vaz Fontenelle Neta	518.047.512-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Lucenir Dourado Pereira	241.560.002-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Francislandia Ponte Marinho	382.507.212-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Elieze dos Santos Silva	510.113.442-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Liliane Torrêa de Castro	672.853.092-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Jarlene Soares Rodrigues	841.874.252-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
12	Adriana Almeida Marques	000.549.222-08	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
13	Angela Maria de Souza Mafra	382.607.782-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
14	Dorisonia Cavalcante Barbosa	276.405.662-15	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
15	Patricia de Souza Feitoza		Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Os valores registrados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 1º bimestre do exercício de 2022, são provisórios pelo fato de não ter ocorrido à consolidação total dos dados Contábeis neste período ora publicado.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.718.839.672,00	1.718.839.672,00	309.509.324,11	18,01	309.509.324,11	18,01	1.409.330.347,89
RECEITAS CORRENTES	1.552.556.676,00	1.552.556.676,00	307.544.509,74	19,81	307.544.509,74	19,81	1.245.012.166,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	323.798.584,00	323.798.584,00	32.168.283,16	9,93	32.168.283,16	9,93	291.630.300,84
Impostos	278.501.000,00	278.501.000,00	29.397.558,79	10,56	29.397.558,79	10,56	249.103.441,21
Taxas	45.297.584,00	45.297.584,00	2.770.724,37	6,12	2.770.724,37	6,12	42.526.859,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.179.000,00	50.179.000,00	7.745.539,23	15,44	7.745.539,23	15,44	42.433.460,77
Contribuições Sociais	12.799.000,00	12.799.000,00	4.553.536,61	35,58	4.553.536,61	35,58	8.245.463,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.380.000,00	37.380.000,00	3.192.002,62	8,54	3.192.002,62	8,54	34.187.997,38
RECEITA PATRIMONIAL	24.988.513,00	24.988.513,00	20.398.792,06	81,63	20.398.792,06	81,63	4.589.720,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000.000,00	1.000.000,00	34.673,24	3,47	34.673,24	3,47	965.326,76
Valores Mobiliários	20.988.513,00	20.988.513,00	20.086.170,38	95,70	20.086.170,38	95,70	902.342,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	3.000.000,00	3.000.000,00	277.948,44	9,26	277.948,44	9,26	2.722.051,56
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	610.000,00	610.000,00	23,80	0,00	23,80	0,00	609.976,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	610.000,00	610.000,00	23,80	0,00	23,80	0,00	609.976,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.820.645,00	1.128.820.645,00	239.906.996,23	21,25	239.906.996,23	21,25	888.913.648,77
Transferências da União e de suas Entidades	612.652.284,00	612.652.284,00	137.746.662,77	22,48	137.746.662,77	22,48	474.905.621,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	226.234.105,00	226.234.105,00	34.907.730,87	15,43	34.907.730,87	15,43	191.326.374,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	313.615,00	313.615,00	910,00	0,29	910,00	0,29	312.705,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	289.620.641,00	289.620.641,00	67.251.692,59	23,22	67.251.692,59	23,22	222.368.948,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.159.934,00	24.159.934,00	7.324.875,26	30,32	7.324.875,26	30,32	16.835.058,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.893.453,00	10.893.453,00	2.980.160,94	27,36	2.980.160,94	27,36	7.913.292,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.112.500,00	9.112.500,00	2.256.436,53	24,76	2.256.436,53	24,76	6.856.063,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.153.981,00	4.153.981,00	2.088.277,79	50,27	2.088.277,79	50,27	2.065.703,21
RECEITAS DE CAPITAL	166.282.996,00	166.282.996,00	1.964.814,37	1,18	1.964.814,37	1,18	164.318.181,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	197.500,37	0,00	197.500,37	0,00	-197.500,37
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	197.500,37	0,00	197.500,37	0,00	-197.500,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.282.996,00	166.282.996,00	1.767.314,00	1,06	1.767.314,00	1,06	164.515.682,00
Transferências da União e de suas Entidades	166.282.996,00	166.282.996,00	1.767.314,00	1,06	1.767.314,00	1,06	164.515.682,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	49.250.069,00	6.280.675,69	12,75	6.280.675,69	12,75	42.969.393,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	315.789.999,80	17,86	315.789.999,80	17,86	1.452.299.741,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	315.789.999,80	17,86	315.789.999,80	17,86	1.452.299.741,20
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.768.089.741,00	1.768.089.741,00	315.789.999,80	17,86	315.789.999,80	17,86	1.452.299.741,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.681.360.603,00	1.681.083.603,00	724.031.595,42	724.031.595,42	957.052.007,58	165.277.658,26	165.277.658,26	1.515.805.944,74	163.073.367,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.335.385.757,00	1.323.551.136,53	672.971.290,22	672.971.290,22	650.579.846,31	162.525.425,03	162.525.425,03	1.161.025.711,50	160.321.134,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.183.149,00	720.217.473,56	358.750.380,51	358.750.380,51	361.467.093,05	111.637.677,04	111.637.677,04	608.579.796,52	109.751.600,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.600.360,00	13.600.360,00	12.203.361,08	12.203.361,08	1.396.998,92	2.162.354,79	2.162.354,79	11.438.005,21	2.162.354,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.602.248,00	589.733.302,97	302.017.548,63	302.017.548,63	287.715.754,34	48.725.393,20	48.725.393,20	541.007.909,77	48.407.179,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	343.974.846,00	355.532.466,47	51.060.305,20	51.060.305,20	304.472.161,27	2.752.233,23	2.752.233,23	352.780.233,24	2.752.233,23	0,00
INVESTIMENTOS	329.876.346,00	341.397.265,22	43.763.349,49	43.763.349,49	297.633.915,73	275.369,18	275.369,18	341.121.896,04	275.369,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.098.500,00	14.135.201,25	7.296.955,71	7.296.955,71	6.838.245,54	2.476.864,05	2.476.864,05	11.658.337,20	2.476.864,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	49.527.069,00	24.659.464,75	24.659.464,75	24.867.604,25	8.132.205,11	8.132.205,11	41.394.863,89	7.101.912,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.730.610.672,00	1.730.610.672,00	748.691.060,17	748.691.060,17	981.919.611,83	173.409.863,37	173.409.863,37	1.557.200.808,63	170.175.280,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.730.610.672,00	1.730.610.672,00	748.691.060,17	748.691.060,17	981.919.611,83	173.409.863,37	173.409.863,37	1.557.200.808,63	170.175.280,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			142.380.136,43		145.614.719,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.730.610.672,00	1.730.610.672,00	748.691.060,17	748.691.060,17		173.409.863,37	315.789.999,80		315.789.999,80	0,00
RESERVA DO RPPS	37.479.069,00	37.479.069,00			37.479.069,00			37.479.069,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	49.250.069,00	6.280.675,69	12,75	6.280.675,69	12,75	42.969.393,31
RECEITAS CORRENTES	49.250.069,00	49.250.069,00	6.280.675,69	12,75	6.280.675,69	12,75	42.969.393,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.250.069,00	49.250.069,00	6.280.675,69	12,75	6.280.675,69	12,75	42.969.393,31
Contribuições Sociais	49.250.069,00	49.250.069,00	6.280.675,69	12,75	6.280.675,69	12,75	42.969.393,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	49.250.069,00	49.527.069,00	24.659.464,75	24.659.464,75	24.867.604,25	8.132.205,11	8.132.205,11	41.394.863,89	7.101.912,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.250.069,00	49.527.069,00	24.659.464,75	24.659.464,75	24.867.604,25	8.132.205,11	8.132.205,11	41.394.863,89	7.101.912,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.250.069,00	49.527.069,00	24.659.464,75	24.659.464,75	24.867.604,25	8.132.205,11	8.132.205,11	41.394.863,89	7.101.912,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.681.360.603,00	1.681.083.603,00	724.031.595,42	724.031.595,42	96,71	957.052.007,58	165.277.658,26	165.277.658,26	95,31	1.515.805.944,74	0,00
Legislativa	47.804.570,00	55.862.570,00	0,00	0,00	0,00	55.862.570,00	0,00	0,00	0,00	55.862.570,00	0,00
Ação Legislativa	47.804.570,00	55.862.570,00	0,00	0,00	0,00	55.862.570,00	0,00	0,00	0,00	55.862.570,00	0,00
Administração	199.507.524,00	193.468.982,77	109.386.287,77	109.386.287,77	14,61	84.082.695,00	21.457.626,43	21.457.626,43	12,37	172.011.356,34	0,00
Administração Geral	163.622.654,00	162.622.654,00	87.014.905,23	87.014.905,23	11,62	75.607.748,77	19.386.681,29	19.386.681,29	11,18	143.235.972,71	0,00
Controle Interno	2.865.930,00	2.865.930,00	2.182.275,27	2.182.275,27	0,29	683.654,73	388.524,54	388.524,54	0,22	2.477.405,46	0,00
Normatização e Fiscalização	2.248.725,00	2.248.725,00	0,00	0,00	0,00	2.248.725,00	0,00	0,00	0,00	2.248.725,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.417.950,00	1.417.950,00	869.148,18	869.148,18	0,12	548.801,82	96.700,06	96.700,06	0,06	1.321.249,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	451.491,00	451.491,00	25.000,00	25.000,00	0,00	426.491,00	12.391,20	12.391,20	0,01	439.099,80	0,00
Comunicação Social	28.900.774,00	23.862.232,77	19.294.959,09	19.294.959,09	2,58	4.567.273,68	1.573.329,34	1.573.329,34	0,91	22.288.903,43	0,00
Segurança Pública	60.144.621,00	61.547.248,93	47.356.989,06	47.356.989,06	6,33	14.190.259,87	8.371.670,03	8.371.670,03	4,83	53.175.578,90	0,00
Administração Geral	56.771.971,00	56.628.172,23	44.645.325,88	44.645.325,88	5,96	11.982.846,35	7.943.317,39	7.943.317,39	4,58	48.684.854,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	170.775,00	170.775,00	0,00	0,00	0,00	170.775,00	0,00	0,00	0,00	170.775,00	0,00
Policiamento	3.201.875,00	4.748.301,70	2.711.663,18	2.711.663,18	0,36	2.036.638,52	428.352,64	428.352,64	0,25	4.319.949,06	0,00
Assistência Social	71.468.605,00	75.303.790,45	32.945.519,20	32.945.519,20	4,40	42.358.271,25	4.490.218,21	4.490.218,21	2,59	70.813.572,24	0,00
Planejamento e Orçamento	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Administração Geral	24.119.269,00	27.954.454,45	19.874.542,72	19.874.542,72	2,65	8.079.911,73	3.586.770,04	3.586.770,04	2,07	24.367.684,41	0,00
Tecnologia da Informação	1.228.669,00	1.228.669,00	152.925,53	152.925,53	0,02	1.075.743,47	0,00	0,00	0,00	1.228.669,00	0,00
Assistência ao Idoso	3.995.316,00	3.995.316,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,24	2.195.316,00	208.800,00	208.800,00	0,12	3.786.516,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	149.040,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.763.147,00	15.763.147,00	5.134.441,79	5.134.441,79	0,69	10.628.705,21	694.648,17	694.648,17	0,40	15.068.498,83	0,00
Assistência Comunitária	25.782.604,00	25.782.604,00	5.983.609,16	5.983.609,16	0,80	19.798.994,84	0,00	0,00	0,00	25.782.604,00	0,00
Fomento ao Trabalho	223.560,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00	0,00	0,00	223.560,00	0,00
Previdência Social	34.574.000,00	34.574.000,00	29.029.037,02	29.029.037,02	3,88	5.544.962,98	4.791.796,91	4.791.796,91	2,76	29.782.203,09	0,00
Administração Geral	7.174.000,00	7.174.000,00	2.029.037,02	2.029.037,02	0,27	5.144.962,98	219.667,40	219.667,40	0,13	6.954.332,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.400.000,00	27.400.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	3,61	400.000,00	4.572.129,51	4.572.129,51	2,64	22.827.870,49	0,00
Saúde	250.820.148,00	267.222.148,00	90.865.882,23	90.865.882,23	12,14	176.356.265,77	32.423.620,17	32.423.620,17	18,70	234.798.527,83	0,00
Administração Geral	45.897.188,00	56.639.188,00	11.804.620,22	11.804.620,22	1,58	44.834.567,78	2.745.433,53	2.745.433,53	1,58	53.893.754,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.765,00	81.765,00	20.000,00	20.000,00	0,00	61.765,00	0,00	0,00	0,00	81.765,00	0,00
Comunicação Social	51.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00
Atenção Básica	76.564.278,00	76.289.278,00	35.229.844,59	35.229.844,59	4,71	41.059.433,41	12.020.163,98	12.020.163,98	6,93	64.269.114,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.053.275,00	107.953.275,00	34.187.340,66	34.187.340,66	4,57	73.765.934,34	15.003.534,32	15.003.534,32	8,65	92.949.740,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.263.923,00	6.263.923,00	0,00	0,00	0,00	6.263.923,00	0,00	0,00	0,00	6.263.923,00	0,00
Vigilância Sanitária	251.791,00	251.791,00	22.800,00	22.800,00	0,00	228.991,00	0,00	0,00	0,00	251.791,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	17.656.178,00	19.691.178,00	9.601.276,76	9.601.276,76	1,28	10.089.901,24	2.654.488,34	2.654.488,34	1,53	17.036.689,66	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	406.189.861,00	407.689.861,00	205.070.847,22	205.070.847,22	27,39	202.619.013,78	49.139.400,80	49.139.400,80	28,34	358.550.460,20	0,00
Ensino Fundamental	356.623.707,00	365.982.465,85	194.107.953,69	194.107.953,69	25,93	171.874.512,16	48.359.152,16	48.359.152,16	27,89	317.623.313,69	0,00
Educação Infantil	47.594.479,00	38.874.407,50	9.892.799,03	9.892.799,03	1,32	28.981.608,47	780.248,64	780.248,64	0,45	38.094.158,86	0,00
Educação Especial	1.599.075,00	1.654.617,65	160.824,50	160.824,50	0,02	1.493.793,15	0,00	0,00	0,00	1.654.617,65	0,00
Desporto Comunitário	372.600,00	1.178.370,00	909.270,00	909.270,00	0,12	269.100,00	0,00	0,00	0,00	1.178.370,00	0,00
Cultura	9.284.429,00	10.030.129,00	6.332.147,44	6.332.147,44	0,85	3.697.981,56	5.175,00	5.175,00	0,00	10.024.954,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	396.030,00	396.030,00	0,00	0,00	0,00	396.030,00	0,00	0,00	0,00	396.030,00	0,00
Difusão Cultural	8.888.399,00	9.634.099,00	6.332.147,44	6.332.147,44	0,85	3.301.951,56	5.175,00	5.175,00	0,00	9.628.924,00	0,00
Direitos da Cidadania	5.636.433,00	5.904.264,77	1.752.381,77	1.752.381,77	0,23	4.151.883,00	0,00	0,00	0,00	5.904.264,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.486.433,00	5.754.264,77	1.752.381,77	1.752.381,77	0,23	4.001.883,00	0,00	0,00	0,00	5.754.264,77	0,00
Urbanismo	397.364.870,00	366.880.137,73	126.753.981,72	126.753.981,72	16,93	240.126.156,01	27.690.768,50	27.690.768,50	15,97	339.189.369,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	378.634.510,00	350.653.677,73	123.698.833,06	123.698.833,06	16,52	226.954.844,67	27.480.028,79	27.480.028,79	15,85	323.173.648,94	0,00
Serviços Urbanos	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.385.860,00	15.881.960,00	3.055.148,66	3.055.148,66	0,41	12.826.811,34	210.739,71	210.739,71	0,12	15.671.220,29	0,00
Habitação	1.323.394,00	1.323.394,00	628.400,00	628.400,00	0,08	694.994,00	94.999,86	94.999,86	0,05	1.228.394,14	0,00
Habitação Urbana	1.323.394,00	1.323.394,00	628.400,00	628.400,00	0,08	694.994,00	94.999,86	94.999,86	0,05	1.228.394,14	0,00
Saneamento	30.612.000,00	30.612.000,00	2.886.398,91	2.886.398,91	0,39	27.725.601,09	490.583,84	490.583,84	0,28	30.121.416,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.612.000,00	30.612.000,00	2.886.398,91	2.886.398,91	0,39	27.725.601,09	490.583,84	490.583,84	0,28	30.121.416,16	0,00
Gestão Ambiental	18.543.720,00	19.023.720,00	9.796.096,48	9.796.096,48	1,31	9.227.623,52	2.461.241,51	2.461.241,51	1,42	16.562.478,49	0,00
Administração Geral	15.678.020,00	16.158.020,00	9.712.090,21	9.712.090,21	1,30	6.445.929,79	2.438.270,19	2.438.270,19	1,41	13.719.749,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.559.700,00	2.559.700,00	84.006,27	84.006,27	0,01	2.475.693,73	22.971,32	22.971,32	0,01	2.536.728,68	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
Agricultura	19.909.967,00	19.642.135,23	9.938.088,07	9.938.088,07	1,33	9.704.047,16	213.748,39	213.748,39	0,12	19.428.386,84	0,00
Administração Geral	7.316.774,00	7.316.774,00	1.007.539,08	1.007.539,08	0,13	6.309.234,92	180.748,39	180.748,39	0,10	7.136.025,61	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	294.506,48	234.506,48	234.506,48	0,03	60.000,00	0,00	0,00	0,00	294.506,48	0,00
Abastecimento	3.393.193,00	3.798.682,67	1.334.665,67	1.334.665,67	0,18	2.464.017,00	33.000,00	33.000,00	0,02	3.765.682,67	0,00
Extensão Rural	9.000.000,00	8.232.172,08	7.361.376,84	7.361.376,84	0,98	870.795,24	0,00	0,00	0,00	8.232.172,08	0,00
Comércio e Serviços	6.596.501,00	6.596.501,00	25.000,00	25.000,00	0,00	6.571.501,00	20.773,07	20.773,07	0,01	6.575.727,93	0,00
Comércio Exterior	6.091.100,00	6.091.100,00	0,00	0,00	0,00	6.091.100,00	0,00	0,00	0,00	6.091.100,00	0,00
Turismo	505.401,00	505.401,00	25.000,00	25.000,00	0,00	480.401,00	20.773,07	20.773,07	0,01	484.627,93	0,00
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte	67.290.132,00	71.112.892,12	22.729.514,48	22.729.514,48	3,04	48.383.377,64	4.201.917,72	4.201.917,72	2,42	66.910.974,40	0,00
Administração Geral	16.130.000,00	19.898.046,82	19.672.073,62	19.672.073,62	2,63	225.973,20	4.011.250,23	4.011.250,23	2,31	15.886.796,59	0,00
Transporte Rodoviário	51.160.132,00	51.214.845,30	3.057.440,86	3.057.440,86	0,41	48.157.404,44	190.667,49	190.667,49	0,11	51.024.177,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	3.873.253,00	3.873.253,00	1.047.108,84	1.047.108,84	0,14	2.826.144,16	115.360,00	115.360,00	0,07	3.757.893,00	0,00
Desporto de Rendimento	536.544,00	536.544,00	0,00	0,00	0,00	536.544,00	0,00	0,00	0,00	536.544,00	0,00
Desporto Comunitário	3.336.709,00	3.336.709,00	1.047.108,84	1.047.108,84	0,14	2.289.600,16	115.360,00	115.360,00	0,07	3.221.349,00	0,00
Encargos Especiais	48.412.575,00	48.412.575,00	27.487.915,21	27.487.915,21	3,67	20.924.659,79	9.308.757,82	9.308.757,82	5,37	39.103.817,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.838.760,00	27.838.760,00	19.508.768,84	19.508.768,84	2,61	8.329.991,16	4.647.670,89	4.647.670,89	2,68	23.191.089,11	0,00
Outros Encargos Especiais	20.573.815,00	20.573.815,00	7.979.146,37	7.979.146,37	1,07	12.594.668,63	4.661.086,93	4.661.086,93	2,69	15.912.728,07	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.250.069,00	49.527.069,00	24.659.464,75	24.659.464,75	3,29	24.867.604,25	8.132.205,11	8.132.205,11	4,69	41.394.863,89	0,00
Legislativa	1.025.430,00	1.327.430,00	0,00	0,00	0,00	1.327.430,00	0,00	0,00	0,00	1.327.430,00	0,00
Ação Legislativa	1.025.430,00	1.327.430,00	0,00	0,00	0,00	1.327.430,00	0,00	0,00	0,00	1.327.430,00	0,00
Administração	5.738.497,00	5.738.497,00	3.154.320,13	3.154.320,13	0,42	2.584.176,87	646.217,94	646.217,94	0,37	5.092.279,06	0,00
Administração Geral	5.560.201,00	5.560.201,00	3.042.320,13	3.042.320,13	0,41	2.517.880,87	619.682,98	619.682,98	0,36	4.940.518,02	0,00
Controle Interno	79.070,00	79.070,00	77.000,00	77.000,00	0,01	2.070,00	13.511,84	13.511,84	0,01	65.558,16	0,00
Comunicação Social	99.226,00	99.226,00	35.000,00	35.000,00	0,00	64.226,00	13.023,12	13.023,12	0,01	86.202,88	0,00
Segurança Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,40	0,00	840.277,64	840.277,64	0,48	2.159.722,36	0,00
Administração Geral	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,40	0,00	840.277,64	840.277,64	0,48	2.159.722,36	0,00
Assistência Social	2.018.250,00	2.018.250,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,25	118.250,00	318.032,21	318.032,21	0,18	1.700.217,79	0,00
Administração Geral	2.018.250,00	2.018.250,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,25	118.250,00	318.032,21	318.032,21	0,18	1.700.217,79	0,00
Saúde	10.076.075,00	10.051.075,00	3.703.822,56	3.703.822,56	0,49	6.347.252,44	2.065.706,03	2.065.706,03	1,19	7.985.368,97	0,00
Administração Geral	828.000,00	828.000,00	330.865,12	330.865,12	0,04	497.134,88	101.643,44	101.643,44	0,06	726.356,56	0,00
Atenção Básica	3.070.000,00	3.345.000,00	1.499.784,99	1.499.784,99	0,20	1.845.215,01	675.623,47	675.623,47	0,39	2.669.376,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.936.075,00	4.936.075,00	1.362.121,38	1.362.121,38	0,18	3.573.953,62	1.111.199,77	1.111.199,77	0,64	3.824.875,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.242.000,00	942.000,00	511.051,07	511.051,07	0,07	430.948,93	177.239,35	177.239,35	0,10	764.760,65	0,00
Educação	25.793.467,00	25.793.467,00	12.221.322,06	12.221.322,06	1,63	13.572.144,94	4.075.705,15	4.075.705,15	2,35	21.717.761,85	0,00
Ensino Fundamental	25.561.392,00	25.561.392,00	12.221.322,06	12.221.322,06	1,63	13.340.069,94	4.075.705,15	4.075.705,15	2,35	21.485.686,85	0,00
Educação Infantil	232.075,00	232.075,00	0,00	0,00	0,00	232.075,00	0,00	0,00	0,00	232.075,00	0,00
Gestão Ambiental	1.546.600,00	1.546.600,00	670.000,00	670.000,00	0,09	876.600,00	185.005,22	185.005,22	0,11	1.361.594,78	0,00
Administração Geral	1.546.600,00	1.546.600,00	670.000,00	670.000,00	0,09	876.600,00	185.005,22	185.005,22	0,11	1.361.594,78	0,00
Agricultura	51.750,00	51.750,00	10.000,00	10.000,00	0,00	41.750,00	1.260,92	1.260,92	0,00	50.489,08	0,00
Administração Geral	51.750,00	51.750,00	10.000,00	10.000,00	0,00	41.750,00	1.260,92	1.260,92	0,00	50.489,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.730.610.672,00	1.730.610.672,00	748.691.060,17	748.691.060,17	100,00	981.919.611,83	173.409.863,37	173.409.863,37	100,00	1.557.200.808,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2021 A JAN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	134.239.505,60	124.826.569,76	128.103.347,43	147.307.731,57	127.748.815,69	155.718.586,30	131.353.325,22	128.277.727,39	124.739.027,78	146.547.079,61	215.545.196,65	140.787.196,44	1.705.194.109,44	1.661.661.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.441.966,20	20.590.828,53	13.826.134,59	14.387.868,57	17.882.638,20	32.269.769,21	20.240.436,37	17.349.122,13	17.071.978,79	16.732.181,76	29.512.506,88	14.003.471,60	229.308.902,83	269.298.584,00
IPTU	1.049.573,19	2.695.408,25	1.727.542,91	1.684.166,14	4.180.015,79	15.342.487,54	3.758.911,82	3.051.186,20	2.863.127,74	2.581.813,54	2.519.398,87	1.477.680,95	42.931.312,94	0,00
ISS	7.433.862,17	8.691.324,25	7.082.640,10	6.946.582,64	7.918.149,28	8.568.544,29	8.743.294,34	8.245.141,58	8.167.136,07	8.542.833,91	10.863.018,04	8.147.978,27	99.350.504,94	148.501.000,00
ITBI	691.488,23	789.565,08	713.654,92	919.879,33	935.923,98	1.021.653,55	971.030,61	924.181,20	904.355,90	809.771,66	1.186.615,84	822.897,35	10.691.017,65	15.500.000,00
IRRF	4.950.448,26	6.265.143,68	3.244.977,49	3.946.349,59	3.398.615,51	3.865.566,65	5.353.431,09	3.940.021,16	4.334.232,17	4.150.588,87	14.227.744,28	2.487.619,60	60.164.738,35	60.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.594,35	2.149.387,27	1.057.319,17	890.890,87	1.449.933,64	3.471.517,18	1.413.768,51	1.188.591,99	803.126,91	647.173,78	715.729,85	1.067.295,43	16.171.328,95	45.297.584,00
Contribuições	5.843.001,58	2.702.530,51	9.349.637,68	5.588.454,35	7.072.155,86	5.015.119,38	5.932.378,80	5.558.428,48	3.236.061,40	8.622.221,11	10.193.508,61	3.111.096,26	72.224.594,02	50.179.000,00
Receita Patrimonial	2.005.301,56	8.629.656,77	9.426.473,86	12.707.806,09	3.469.257,55	3.804.013,62	3.648.093,26	3.900.701,05	7.696.976,59	14.126.407,24	12.735.878,15	1.725.647,42	83.876.213,16	24.988.513,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.692.100,87	8.587.845,97	9.129.383,90	12.560.830,79	3.380.602,11	3.663.568,24	3.506.050,61	3.758.551,58	7.557.339,36	13.975.661,18	12.586.799,41	1.572.719,62	81.971.453,64	20.988.513,00
Outras Receitas Patrimoniais	313.200,69	41.810,80	297.089,96	146.975,30	88.655,44	140.445,38	142.042,65	142.149,47	139.637,23	150.746,06	149.078,74	152.927,80	1.904.759,52	4.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,80	53,80	610.000,00
Transferências Correntes	107.873.914,34	90.832.334,45	94.113.866,67	111.176.179,85	97.600.122,54	112.745.643,81	99.507.538,06	97.484.929,74	94.921.744,76	104.502.776,27	159.543.634,53	117.891.934,41	1.288.194.619,43	1.292.425.725,00
Cota Parte do FPM	60.394.799,04	40.481.364,89	42.320.199,59	50.863.052,51	43.988.642,59	60.105.262,44	48.056.075,03	37.740.233,25	42.055.214,07	54.618.227,28	81.309.897,86	57.102.583,13	619.035.551,68	608.000.000,00
Cota Parte do ICMS	10.549.624,74	16.515.585,30	15.130.189,12	17.731.731,32	17.406.731,02	17.103.518,25	11.961.610,09	22.560.277,73	17.388.988,46	12.313.673,76	27.341.710,35	22.016.947,88	208.020.588,02	241.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.116.779,27	2.373.443,47	2.657.716,13	3.434.411,34	3.613.758,01	4.876.021,45	3.950.860,80	4.296.430,81	2.917.023,38	2.160.312,22	2.480.666,55	2.230.346,05	37.107.769,48	36.000.000,00
Cota Parte do ITR	11.086,78	14.936,01	16.675,22	4.796,24	35.121,75	7.746,72	8.996,64	26.443,55	131.892,93	7.781,00	62.831,33	17.824,14	346.132,31	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.772,75	61.476,26	61.657,83	59.595,78	54.668,18	63.141,81	53.096,88	63.176,79	65.028,87	62.296,70	63.689,27	85.360,73	744.961,85	625.400,00
Transferencias do FUNDEB	27.595.321,95	22.225.250,63	22.900.485,72	29.160.797,16	24.865.403,03	22.869.022,12	24.785.562,90	24.977.362,40	24.311.481,20	27.521.214,95	34.698.597,72	29.193.251,18	315.103.750,96	288.800.000,00
Outras Transferências Correntes	7.154.529,81	9.160.277,89	11.026.943,06	9.921.795,50	7.635.797,96	7.720.931,02	10.691.335,72	7.821.005,21	8.052.115,85	7.819.270,36	13.586.241,45	7.245.621,30	107.835.865,13	117.600.325,00
Outras Receitas Correntes	3.075.321,92	2.071.219,50	1.387.234,63	3.447.392,71	1.724.641,54	1.884.040,28	2.024.878,73	3.984.545,99	1.812.266,24	2.563.493,23	3.559.668,48	4.055.022,95	31.589.726,20	24.159.934,00
DEDUÇÕES (II)	17.180.384,96	14.414.666,82	14.542.295,73	16.961.690,76	16.863.368,44	13.345.816,16	15.457.737,10	15.523.953,15	15.584.949,94	16.457.306,96	24.391.838,16	16.273.540,20	196.997.548,38	176.405.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.565.927,04	2.537.600,93	2.517.339,76	2.554.892,53	3.854.517,83	1.276.491,49	2.662.228,66	2.599.276,16	3.086.326,21	2.637.308,16	7.076.343,46	0,00	33.368.252,23	12.799.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	14.614.457,92	11.877.065,89	12.024.955,97	14.406.798,23	13.008.850,61	12.069.324,67	12.795.508,44	12.924.676,99	12.498.623,73	13.819.998,80	17.315.494,70	16.273.540,20	163.629.296,15	163.605.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	124.513.656,24	1.508.196.561,06	1.485.256.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	124.513.656,24	1.508.196.561,06	1.485.256.676,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	112.753.774,24	109.154.077,84	130.089.772,65	191.153.358,49	124.513.656,24	1.508.196.561,06	1.485.256.676,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.488.394,00	207.953.875,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.821.780,00	26.551.615,53
IPTU	48.612.500,00	3.481.128,01
ISS	102.588.731,00	13.755.389,12
ITBI	8.520.750,00	1.269.742,88
IRRF	47.867.500,00	5.679.450,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.232.299,00	2.365.905,46
Contribuições	45.946.000,00	10.771.440,47
Receita Patrimonial	19.423.939,00	4.340.253,70
Aplicações Financeiras (II)	17.556.439,00	3.970.453,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.867.500,00	369.799,80
Transferências Correntes	955.727.851,00	162.315.292,32
Cota Parte do FPM	444.000.000,00	85.177.155,37
Cota Parte do ICMS	176.000.000,00	20.665.524,88
Cota Parte do IPVA	26.400.000,00	3.288.192,35
Cota Parte do ITR	249.000,00	19.178,06
Transferências da LC 87/1996	124.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.900,00	115.064,56
Transferencias do FUNDEB	202.000.095,00	51.254.035,67
Outras Transferências Correntes	106.929.356,00	1.796.141,43
Demais Receitas Correntes	23.568.824,00	3.975.273,07
Outras Receitas Financeiras (III)	1.037.500,00	7.573,47
Receitas Correntes Restantes	22.531.324,00	3.967.699,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.254.894.455,00	203.975.847,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	99.910.432,00	506.489,09
Operações de Crédito (VI)	650.000,00	1.784.803,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	99.260.432,00	-1.278.314,71
Convênios	99.260.432,00	-1.278.314,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	99.260.432,00	-1.278.314,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.354.154.887,00	202.697.533,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.140.147.762,60	357.068.311,76	77.582.557,14	73.897.114,33	13.372.104,91	3.635.108,60	3.635.108,60
Pessoal e Encargos Sociais	586.316.042,97	215.301.984,64	53.898.676,29	53.887.596,98	66.914,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	7.085.000,00	973.720,38	213.278,41	213.278,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	546.746.719,63	140.792.606,74	23.470.602,44	19.796.238,94	13.305.190,13	3.635.108,60	3.635.108,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.133.062.762,60	356.094.591,38	77.369.278,73	73.683.835,92	13.372.104,91	3.635.108,60	3.635.108,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	254.123.643,12	67.469.396,65	11.809.392,55	11.809.392,55	3.997.910,22	16.758.694,38	14.995.392,39
Investimentos	241.023.643,12	67.225.796,65	11.771.214,59	11.771.214,59	3.997.910,22	16.758.694,38	14.995.392,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.100.000,00	243.600,00	38.177,96	38.177,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	241.023.643,12	67.225.796,65	11.771.214,59	11.771.214,59	3.997.910,22	16.758.694,38	14.995.392,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.376.086.405,72	423.320.388,03	89.140.493,32	85.455.050,51	17.370.015,13	20.393.802,98	18.630.500,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							81.241.966,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.222.881,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	83.464.848,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.222.881,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	27.160.859,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.684.950,47	21.890.154,19	17.370.015,13	0,00	9.205.089,53	30.703.958,19	111.016.201,31	20.393.802,98	18.630.500,99	24.432,17	123.065.226,34	132.270.315,87
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14
0101	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	116.692,80	0,00	0,00	0,00	116.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.692,80
0301	Procuradoria Geral do Municipio	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
0302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	67.517,60	0,00	0,00	0,00	67.517,60	407.680,09
0601	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	9.204,42	0,00	0,00	0,00	9.204,42	349.366,91
0602	Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.313,18	0,00	0,00	0,00	58.313,18	58.313,18
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	798.998,65	4.179.118,23	2.805.029,81	0,00	2.173.087,07	5.048.703,08	4.050.573,62	1.917.929,14	1.917.929,14	0,00	7.181.347,56	9.354.434,63
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	798.998,65	3.230.040,09	1.900.611,67	0,00	2.128.427,07	4.524.110,97	262.770,26	0,00	0,00	0,00	4.786.881,23	6.915.308,30
0702	FUNDEB	0,00	949.078,14	904.418,14	0,00	44.660,00	524.592,11	3.787.803,36	1.917.929,14	1.917.929,14	0,00	2.394.466,33	2.439.126,33
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	3.207.527,49	3.195.135,75	3.939.963,22	0,00	2.462.700,02	25.113.589,11	93.641.465,86	15.276.363,82	13.513.061,83	0,00	105.241.993,14	107.704.693,16
0901	Secretaria Municipal de Obras	3.207.527,49	3.195.135,75	3.939.963,22	0,00	2.462.700,02	25.113.589,11	93.641.465,86	15.276.363,82	13.513.061,83	0,00	105.241.993,14	107.704.693,16
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	93.109,74	64.500,00	0,00	28.609,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	28.609,74
1101	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	0,00	93.109,74	64.500,00	0,00	28.609,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	28.609,74
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	0,00	0,00	0,00	2.329.000,00	2.334.249,56
1201	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	0,00	0,00	0,00	2.329.000,00	2.334.249,56
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	156.915,11	8.429.017,45	8.277.589,01	0,00	308.343,55	0,00	8.639.125,18	1.482.330,56	1.482.330,56	0,00	7.156.794,62	7.465.138,17
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	156.915,11	8.429.017,45	8.277.589,01	0,00	308.343,55	0,00	8.639.125,18	1.482.330,56	1.482.330,56	0,00	7.156.794,62	7.465.138,17
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	40.000,00	677.642,67	630.702,42	0,00	86.940,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.940,25
1401	Secretaria Municipal de Comunicação	40.000,00	677.642,67	630.702,42	0,00	86.940,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.940,25
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	1.473.455,26	0,00	3.653.639,05	541.666,00	312.721,96	15.778,51	15.778,51	24.432,17	814.177,28	4.467.816,33
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	1.473.455,26	0,00	3.653.639,05	541.666,00	312.721,96	15.778,51	15.778,51	24.432,17	814.177,28	4.467.816,33
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	5.077,63	5.077,63	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	5.077,63	5.077,63	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	4.689.530,12	21.895.231,82	17.375.092,76	0,00	9.209.669,18	30.703.958,19	111.016.201,31	20.393.802,98	18.630.500,99	24.432,17	123.065.226,34	132.274.895,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	278.501.000,00	29.397.558,79	10,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	54.500.000,00	2.853.989,95	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	15.500.000,00	1.631.330,08	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	148.501.000,00	16.247.623,99	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	60.000.000,00	8.664.614,77	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	886.025.400,00	180.185.829,11	20,34
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	608.000.000,00	136.812.974,11	22,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	540.000.000,00	136.812.974,11	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	68.000.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	241.000.000,00	38.128.372,78	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	625.400,00	161.687,02	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	400.000,00	50.769,30	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	36.000.000,00	5.032.025,90	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	1.164.526.400,00	209.583.387,90	18,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	163.605.080,00	36.004.828,35	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	0,00	127.526.520,00	16.358.681,15	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	290.000.000,00	67.451.837,79	23,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	290.000.000,00	67.451.837,79	23,26
6.1.1 - Principal	0,00	288.800.000,00	67.247.122,59	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.200.000,00	204.715,20	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	125.194.920,00	31.242.294,24	24,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	148.516.111,00	0,00	46.731.559,28	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	18.107.978,48	0,00	2.464.361,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Cap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2022' (j)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.661.268,13	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.661.268,13	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	650.000,00	1.784.803,80	-1.134.803,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	254.123.643,12	67.469.396,65	186.654.246,47
Investimentos	241.023.643,12	67.225.796,65	173.797.846,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.100.000,00	243.600,00	12.856.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	254.123.643,12	67.469.396,65	186.654.246,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	253.473.643,12 <(d - a)>	65.684.592,85 <(e - b)>	187.789.050,27 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	207.589.481,00	207.589.481,00	24.185.710,07	11,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.612.500,00	48.612.500,00	3.481.128,01	7,16
IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	2.543.347,04	6,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.612.500,00	8.612.500,00	937.780,97	10,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.520.750,00	8.520.750,00	1.269.742,88	14,90
ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	1.265.299,71	14,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.750,00	20.750,00	4.443,17	21,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.588.731,00	102.588.731,00	13.755.389,12	13,41
ISS	93.625.000,00	93.625.000,00	13.037.524,71	13,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.963.731,00	8.963.731,00	717.864,41	8,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	47.867.500,00	47.867.500,00	5.679.450,06	11,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	733.498.000,00	733.498.000,00	136.552.627,75	18,62
Cota-Parte FPM	480.000.000,00	480.000.000,00	106.471.444,13	22,18
Cota-Parte ITR	311.250,00	311.250,00	23.972,55	7,70
Cota-Parte IPVA	33.000.000,00	33.000.000,00	4.110.240,46	12,46
Cota-Parte ICMS	220.000.000,00	220.000.000,00	25.831.906,05	11,74
Cota-Parte IPI-Exportação	31.125,00	31.125,00	115.064,56	369,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	941.087.481,00	941.087.481,00	160.738.337,82	17,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	43.486.000,00	39.962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.386.000,00	39.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.804.155,00	62.804.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.802.155,00	62.802.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.030.000,00	3.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.773.545,00	11.773.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.756.500,00	11.756.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.045,00	17.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.905.300,00	26.429.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.384.300,00	24.908.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	144.000.000,00	144.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	24.110.750,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-24.110.750,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-24.110.750,67	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.110.750,67
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.110.750,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.136.393,00	80.136.393,00	0,00	0,00
Proveniente da União	78.878.608,00	78.878.608,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	1.257.785,00	1.257.785,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.498.046,00	5.498.046,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	85.634.439,00	85.634.439,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.058.512,00	30.413.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.058.512,00	30.413.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.667.651,00	42.243.271,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.667.651,00	42.243.271,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.139.923,00	3.139.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.139.923,00	3.139.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.527,00	239.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.527,00	239.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.614.780,00	5.614.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.614.780,00	5.614.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.114.046,00	18.878.200,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.000,00	6.918.088,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.563.046,00	11.960.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	86.834.439,00	100.529.173,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	71.544.512,00	70.375.471,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	102.471.806,00	105.047.426,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.169.923,00	6.169.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.527,00	240.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.388.325,00	17.388.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	33.019.346,00	45.307.500,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	230.834.439,00	244.529.173,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	86.834.439,00	100.529.173,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	144.000.000,00	144.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.737], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.419.992.227,00
Previsão Atualizada	1.419.992.227,00
Receitas Realizadas	213.766.590,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.134.734,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.419.992.227,00
Créditos Adicionais	49.040.438,72
Dotação Atualizada	1.469.032.665,72
Despesas Empenhadas	444.011.758,41
Despesas Liquidadas	94.217.923,78
Despesas Pagas	90.532.480,97
Superávit Orçamentário	119.548.666,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	444.011.758,41
Despesas Liquidadas	94.217.923,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.389.596.579,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.389.596.579,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.389.596.579,94

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.986.794,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.825.592,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.825.592,65
Resultado Previdenciário	9.161.201,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	83.464.848,21	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	81.241.966,38	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.584.761,94	0,00	17.375.092,76	9.209.669,18
Poder Executivo	26.555.096,94	0,00	17.375.092,76	9.180.004,18
Poder Legislativo	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	141.720.159,50	24.432,17	18.630.500,99	123.065.226,34
Poder Executivo	141.445.763,36	24.432,17	18.630.500,99	122.790.830,20
Poder Legislativo	274.396,14	0,00	0,00	274.396,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	168.304.921,44	24.432,17	36.005.593,75	132.274.895,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.102.053,44	25,00	6,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	72.482.000,00	70,00	141,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.784.803,80	-1.134.803,80
Despesa de Capital Líquida	67.469.396,65	186.654.246,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 296 / 2016 / SPMA.
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nª 008 / 2017 / SPMA
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 008/2017/SPMA, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de março de 2022, até dia 28 de junho de 2022.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a Data de Assinatura do Contrato nº 936/2020/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5593 de 29 de março de 2022:

Onde se lê: "Espécie: Data de Assinatura: 22 de março de 2022"

Leia – se: "Espécie: Data de Assinatura: 25 de março de 2022"

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº. 080 - SMST, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Regulamentação do identificador do Curso de Técnicas e Tecnologias Menos Letais – TTML da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais que confere o art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinada com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que instituiu a Secretaria Municipal citada, e determina outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. Regulamentar o brevê identificador do Curso de Técnicas e Tecnologias Menos Letais - TTML da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, conforme o modelo constante nos anexos desta Portaria.

Art. 2°. Poderá utilizar o brevê, os Guardas Civis Municipais que concluírem o referido curso.

Art. 3°. O brevê de TTML será usado na seguinte forma:

I – Emborrachado ou Bordado: Será usado acima do bolso superior esquerdo das gandolas dos uniformes operacionais e especiais, o brevê deverá ser fixado ao tecido por meio de costura ou velcro preto;

II – Metal ou Acrílico: Será usado acima do bolso superior direito das túnicas e canículas dos uniformes de passeio.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5°. Publique-se e cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ANEXO I

I - DESCRIÇÃO DO BREVÊ EMBORRACHADO/BORDADO EM TONS DA COR LARANJA, PRETO E FUNDO CINZA

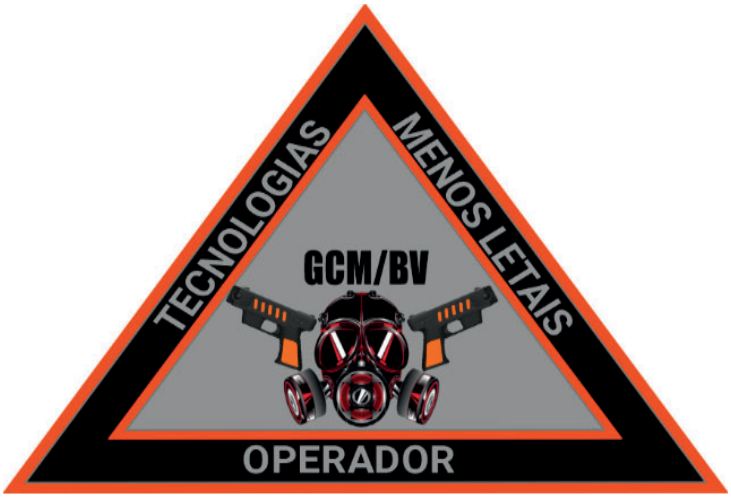

	Triângulo: Fundo cinza com bordas pretas e linhas da cor laranja, 60mm x 52mm. **Triângulo simbologia tríade:** Treinar, operar e instruir. *Fundo Cinza: #E5E5E5* *Bordas Preto: #000000* *Linhas laranja: #FC1500*
	Máscara de gás: Equipamento de proteção capaz de filtrar tipos de gases resultantes de combinações químicas, que são usados em controle de distúrbios civis. *Preto: #000000* *Vermelho: #FF0000*

	Dispositivo elétrico: Que incapacita temporariamente o indivíduo, através da condutividade de pulsos elétricos. *Preto: #000000* *Laranja: #FC1500*
	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: Dispositivo em formato de triângulo com a seguinte descrição: OPERADOR DE TECNOLOGIAS MENOS LETAIS. *Cinza: #E5E5E5*
GCM/BV	**SIGLA** "GCM BV": Disposto acima da máscara e que significa Guarda Civil Minicipal de Boa vista. *Preto: #000000*

II – BREVÊ METÁLICO OU ACRÍLICO

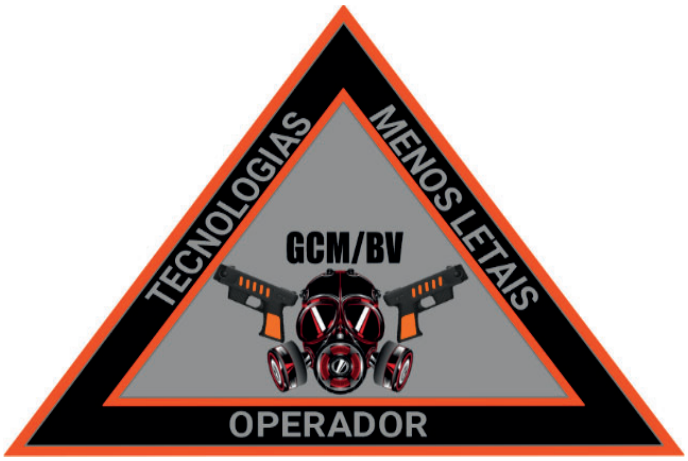

I – Brevê metálico ou acrílico com os símbolos máscara de gás, Sigla "GCM-BV e dispositivo elétrico em alto relevo.

II – Identificação do curso "OPERADOR TECNOLOGIAS MENOS LETAIS" em alto relevo.

III – Linhas triangular em alto relevo na cor laranja (laranja: #FC1500).

IV – Fundo cinza (Cinza: #E5E5E5).

V– Tamanho de 3,5cm de altura por 3,5cm de largura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 081/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor SERGIO DE SOUZA BEZERRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula n.º 14313, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor com data a partir 01 de abril de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 082/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula n.º 26993, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor com data a partir 01 de abril de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 083/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula n.º 28340, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 084/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Destituir, a pedido, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26222, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 085/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Destituir, a pedido, o servidor EDSON CARRILLO MOTA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847331, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 086/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Destituir, a pedido, a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26203, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de março de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento
de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio https://boavista.rr.gov.br para

interporem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst

4. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 02/2022

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R$
01	CR.1002.969-24/2012 - (781712/2012) - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista – Ministério do Desenvolvimento Regional.	3.876.770,24

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 003280/2019/SMPE
Espécie: Termo de Contrato nº 135/2019/SMPE
Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação Cênica.
Valor: O valor do contrato é de R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).
Modalidade: Pregão Presencial
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2263; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Contratada: RONALDO GOMES CAVALCANE – ME
Data da Assinatura: 18 de março de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir de 30 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022
Reunião Ordinária nº 680ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 381 (ant. 13), Lote nº 0121 (ant. 24), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) CARTEJANE LUNA DOS SANTOS requerente no Processo Administrativo nº. 11133/2020 lote urbano no valor R$ 12.923,33 de terra, situado na Rua Raio Solar nº 580, Bairro Jóquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 030/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de março de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 073/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual Contratação da banda CONFETE E SERPENTINA, para apresentação de shows no evento VIRADINHA DA VACINA, que acontecerá na Praça do Centro Cívico e no Palco Aderval da Rocha, em horário corrido, com inicio às 08 horas e termino previsto para as 20 horas, no dia 19 de fevereiro de ano corrente.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: R. J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 077/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual Contratação da banda Confete e Serpentina, que fará apresentação na programação do Parque Rio Branco.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: R. J PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0314/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, o qual foi DESERTO.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0313/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS (TENDAS, ROOF, TOTEM, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa CRM PROMO COMERCIO EIRELI, com CNPJ: 22.817.932/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), ITEM 06 no valor unitário de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinqüenta reais), ITEM 12 no valor unitário de R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinqüenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e ITEM 14 no valor unitário de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Empresa FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 29.286.699/0001-80, vencedora dos ITENS 08, 09 e 11. Sendo o ITEM 08 no valor unitário de R$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais), ITEM 09 no valor unitário de R$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) e ITEM 11 no valor unitário de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais). Empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, com CNPJ: 14.203.619/0001-08, vencedora do ITEM 10. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais). OS ITENS 04 e 07 foram FRACASSADOS.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0275/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM CHIP DESCARTAVEL, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa APLAUDA BRASIL CRONOMETRAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, com CNPJ: 35.002.497/0001-61, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o lote único com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 99.110,00 (noventa e nove mil e cento e dez reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil) e ITEM 03 no valor unitário de R$ 43.313,33 (quarenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0315/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/ OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 04, 05, 06 e 07. Sendo o ITEM 04 no valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ITEM 05 no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 06 no valor unitário de R$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos) e ITEM 07 no valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais). Empresa ECO-ART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 08. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) e ITEM 08 no valor unitário de R$ de 301,00 (trezentos e um reais).

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0175/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS

QUADRICICLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa J.L.O. DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com CNPJ: 97.535.352/0001-83, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o Lote Único com o ITEM 01 no valor unitário de R$ 3.399,89 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Boa Vista – RR, 29 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N.º 019/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 019/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados da Atenção Primária á Saúde.

Boa Vista - RR, 21 de março de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 019/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 019/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados da Atenção Primária á Saúde.

Boa Vista - RR, 21 de março de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n° 019/2022 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados da Atenção Primária á Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de março de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução de nº 003/2022/CMDCA-BV, publicada no Diário Oficial do Município nº 5574, do dia 02 de março de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Sindicância Disciplinar- Processo nº 001/2022;

Art. 2º - Destituir como membro e Presidente da referida Comissão, o senhor HELTON DA COSTA FERREIRA.

Art. 3º - Nomear como membro da Comissão de Sindicância Disciplinar a Conselheira de Direito MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Art.4º - Nomear como Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar a Conselheira de Direito ORILENE MARQUES PINHEIRO.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 25 de março de 2022.

Patricia Laurindo Almeida de Sousa
Vice Presidente do CMDCA/BV.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N° 238, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

INICIATIVA: GILDEAN GARI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

I - Promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista;

II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem

sugestões ao Parlamento;

III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Boa Vista, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no caput, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

I - sem a devida identificação do (a) autor (a);

II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara Municipal de Boa Vista;

III – que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

IV - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

V - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 217/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor José Américo de Carvalho Pinheiro Junior – Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 030/2022, referente a Formação de Registro de Preço para a eventual Contratação de empresa para aquisição de Combustível, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Vicente Ferreira Sousa – Chefe da Divisão de Expediente da CPL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 218/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaôr Salazar Rocha, Diretor Geral GNE-200, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 219/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Michelle Parnaiba de Souza, Chefe de Gabinete da Presidência - GDI-300, matrícula nº 14378, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 220/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Janaina Silva Barbosa, matrícula nº 10809, suspensas por meio da Portaria nº 197/2020, publicada no D.O.M. nº 5110, de 14 de abril de 2020, a serem usufruídas no período de 29/03/22 a 12/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 221/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Francislandia Correa de Brito, Controladora Geral - GNE-300, matrícula nº 13426, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

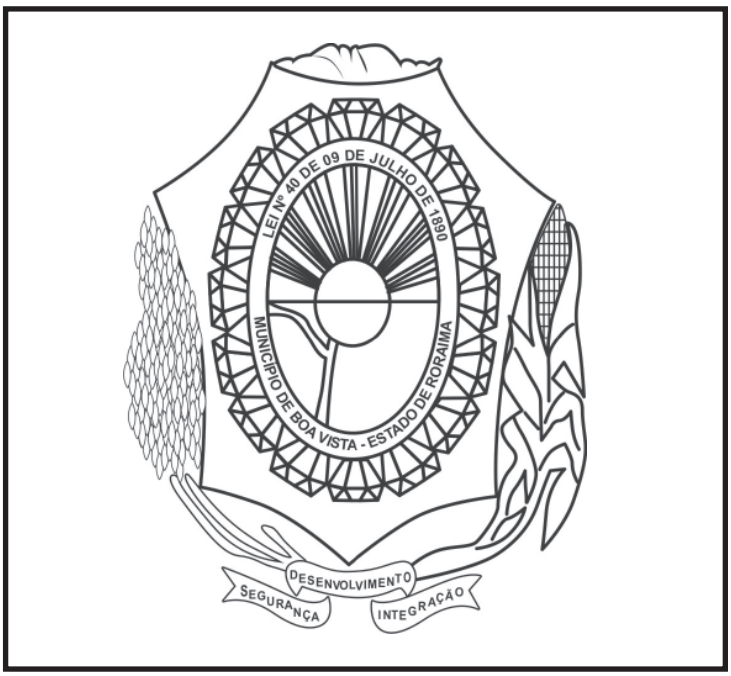
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

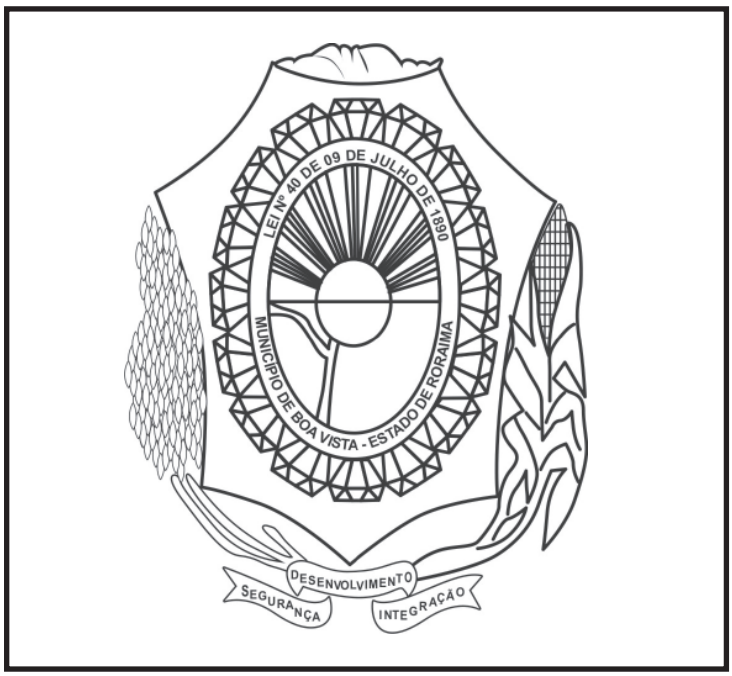
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

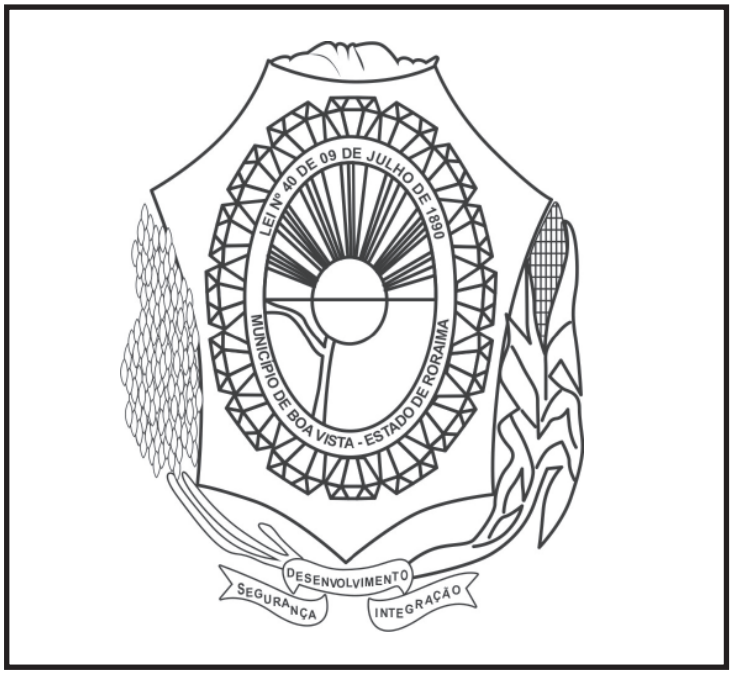
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

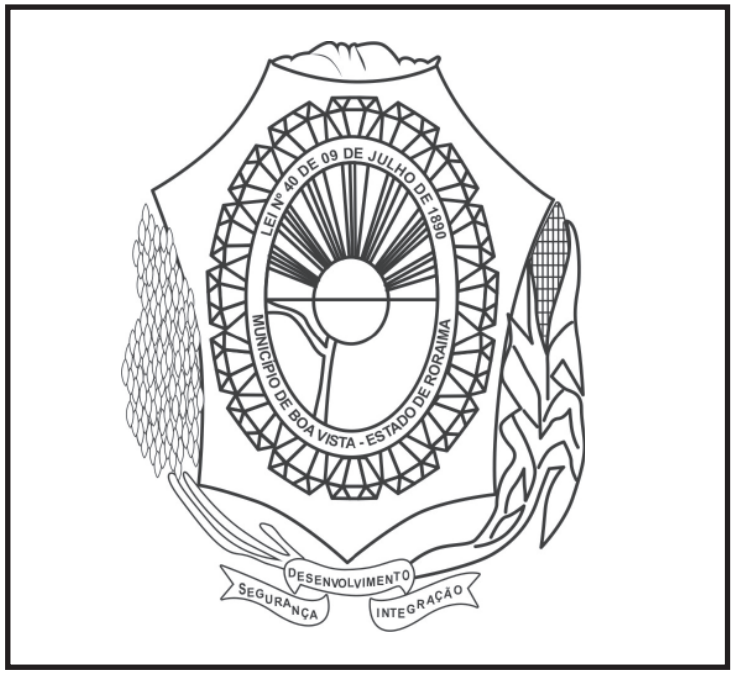
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

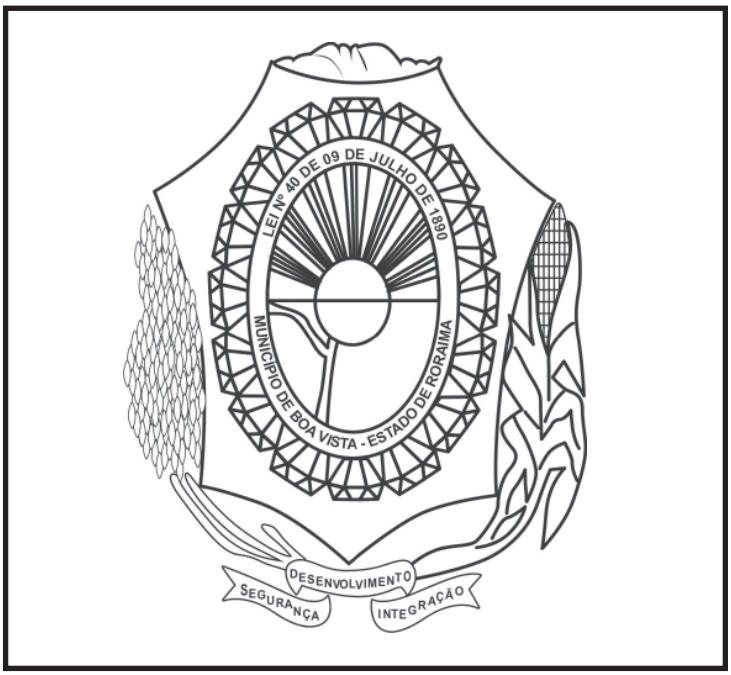
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

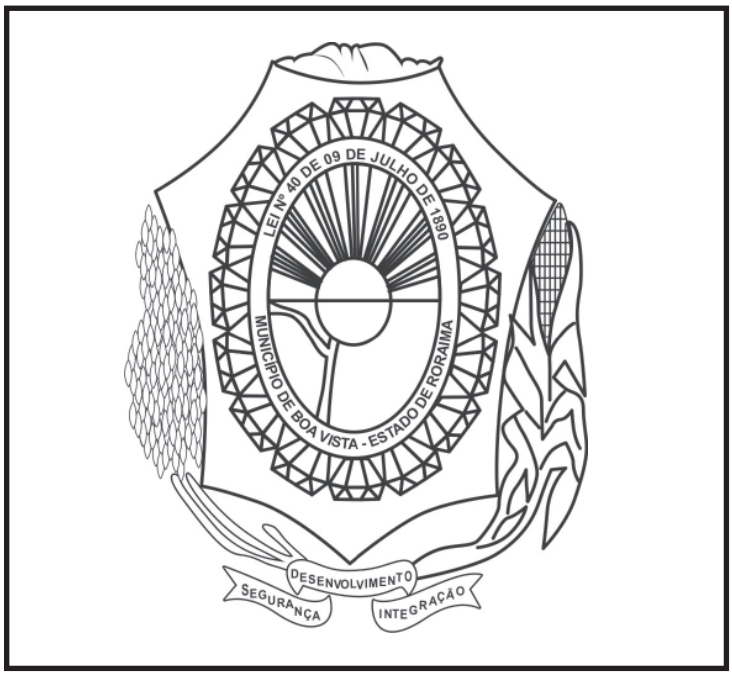
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.